



PREFEITURA DE HORIZONTE

LEI Nº 1.251 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

Denomina rua do Bairro Centro e Lagoinha, conforme a planta urbana dos referidos bairros na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de **RUA JORGE DA MATA PEREIRA**, a via que se inicia na Rua Izaura Matos Pereira, sentido Leste/Oeste, no bairro Centro, e termina n Avenida João Lima Costa, no bairro Lagoinha, em substituição as Ruas 03 e 13 do Loteamento Parque Ouro Preto.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, em 26 de outubro de 2018.


Francisco César de Sousa
Prefeito de Horizonte

CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE
CERTIFICADA
Em 26/10/2018

Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Renato Monteiro Cardoso
PROCURADOR GERAL
DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818